

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 6/2016 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 14/2016  
Processo de Licitação: 14/2016  
Data do Processo: 14/01/2016

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar destinado ao transporte dos alunos até as Escolas Estaduais e Municipais do Ensino Infantil, Fundamental e Médio para o ano letivo de 2016, de acordo com a quilometragem e itinerários descritos na linha 04 - Anexo I

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 4 de Fevereiro de 2016, às 10:42 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 218/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 14/2016, Licitação nº. 6/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BIANCA TRANSPORTES LTDA ME (7059).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente classificado para essa fase do certame não cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 10 do Edital, não apresentando a Autorização para Transportes, fornecida pelo DETRAN (item 10.12) apresentou apenas o Certificado de Inspeção de Segurança Veicular. Diante do exposto o pregoeiro concede o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação do documento faltante, conforme prevê o ART 48, § 3º da Lei 8.666/93. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso o proponente deve manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede o prazo legal conforme acima citado.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 4 de Fevereiro de 2016

**COMISSÃO:**

JUCIMAR BORTONCELLO - ..... - PREGOEIRO  
RIVAEEL SANDER FRESCHI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
VALMOR JOSE MORESCHI - ..... - EQUIPE DE APOIO